



LEI Nº 1.391 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Nº de ordem	1.391/2022
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	09 / 03 / 2022
Responsável	Micherem Keffyry

“Concede aumento referente à revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo de Montividiu - GO e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido aumento de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) sobre a remuneração de todos os servidores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Montividiu, referente à revisão geral anual, nos termos da Lei Municipal 826/2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022,

EDSON BUENO COUTINHO

Prefeito Municipal